



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 2.470

REVOGA EM TODOS OS TERMOS DA LEI Nº 2.309/92 QUE AUTORIZOU O EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRENO À "CONSTRUTORA R.F. LTDA".

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

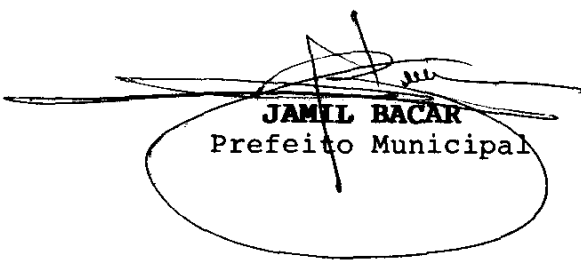
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 2 309, de 24 de abril de 1992, que autorizou o Executivo a alienar por doação à CONSTRUTORA R.F. LTDA., área de terreno contendo 4.089m² (quatro mil e oitenta e nove metros quadrados) localizado no Parque da Empresa, cadastrada no CTM sob nº 55.05.83.0576.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente a Lei nº 2 309/92.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos 18 de agosto de 1993.


JAMIL BACAR
Prefeito Municipal

